A unidade curricular História e Teorias do Design II no 2.º semestre, não fazendo assim a unidade curricular de Opção Livre;

As restantes unidades curriculares do 3.º ano do plano curricular novo.

Unidades curriculares a frequentar do 3.º ano			
Unidade curricular	Tipo	Tipologia	ECTS
1.º semestre			
Design de Comunicação V	S	16TP+64P+1 OT	9
Tecnologias Aplicadas ao Design V	S	16 T+32 TP	4
Design de Multimédia e Interacção	S	16 T+32 TP	4
Cultura Visual Contemporânea	S	32 T	3
*Fotografia	S	16 T+32 P	5
2.º semestre			
Estágio Curricular	S	320 E	24
Seminário	S	32 S	6
História e Teorias do Design II	S	32 T	4

2.4 — O aluno possui o 1.º ano, 2.º ano e 3.º ano do anterior plano curricular.

O aluno ou passa para o 4.º ano do anterior plano curricular e deverá terminá-lo num ano lectivo ou transita para o 3.º ano do novo plano curricular.

Do plano curricular novo o aluno (quadro n.º 23) deverá fazer:

A unidade curricular Fotografia no 1.º semestre, não fazendo assim a unidade curricular de Opção I.

A unidade curricular História e Teorias do Design II no 2.º semestre, não fazendo assim a unidade curricular de Opção Livre.

As restantes unidades curriculares do 3.º ano do plano curricular novo.

Unidades curriculares a frequentar — 3.º ano			
Unidade curricular	Tipo	Tipologia	ECTS
1.º semestre			
Design de Comunicação V	S	16TP+64P+1 OT	9
Tecnologias Aplicadas ao Design V	S	16T+32TP	4
Design de Multimédia e Interacção	S	16T+32TP	4
Cultura Visual Contemporânea	S	32T	3
Fotografia	S	16T+32P	5
2.º semestre			
Estágio Curricular	S	320 E	24
Seminário	S	32 S	6
História e Teorias do Design II	S	32 T	4

2.5 — O aluno possui o 1.º ano, 2.º ano e 3.º ano do anterior plano curricular e algumas disciplinas do 4.º ano do anterior plano curricular.

O aluno ou termina o 4.º ano do anterior plano curricular num ano lectivo, ou transita para o 3.º ano do novo plano curricular.

Do plano curricular novo o aluno (quadro n.º 24 e quadro n.º 25) deverá fazer:

A unidade curricular Deontologia do Design do 2.º ano no 1.º semestre;

A unidade curricular Design de Multimédia e Interacção do 3.º ano, no 1.º semestre;

A unidade curricular Cultura Visual Contemporânea do 3.º ano no 1.º semestre;

A unidade curricular Estágio Curricular no 2.º semestre.

Unidades curriculares a frequentar do 2.º ano			
Unidades curriculares	Tipo	Tipologia	ECTS
2.º ano/1.º semestre			
Deontologia do Design	S	32T	4

Unidades curriculares a frequentar do 3.º ano			
Unidades curriculares	Tipo	Tipologia	ECTS
1.º semestre			
Design de Multimédia e Interacção	S	16T+32TP	4
Cultura Visual Contemporânea	S	32T	3
2.º semestre			
Estágio Curricular	S	320 E	24

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Aviso n.º 13 645-C/2007

Nos termos do disposto nos n.os 4.º, 6.º e 8.º da Portaria n.º 1004/91, de 2 de Outubro, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Estudos Marinhos e Costeiros (2007-2009)

1 — Número de vagas — 20.

2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — 11 de Junho a 13 de Julho de 2007;

2.2 — Notificação dos candidatos — 20 de Julho de 2007;

2.3 — Matrícula e inscrição — 3 a 20 de Setembro de 2007.

3 — Taxa de matrícula — 150 euros (paga no acto da matrícula e inscrição).

4 — Taxa de candidatura — 100 euros (paga no acto da candidatura, que será devolvida no caso de recusa de candidatura ou após a inscrição).

5 — Calendário escolar:

5.1 — 1.º semestre — 8 de Outubro de 2007 a 20 de Janeiro de 2008;

5.2 — 2.º semestre — de 25 de Fevereiro a 20 de Junho de 2008;

5.3 — 3.º semestre — de 6 de Outubro de 2008 a 30 de Janeiro de 2009.

6 — Propinas:

6.1 — Propina anual — 1250 euros.

7 — Plano de estudos:

Área científica de opção: Geociências

Disciplina	Área científica	T	TP	P	UC
1.º semestre					
Ciclos Biogeoquímicos	Ambientologia	15		20	1.5
Dinâmica das Águas Costeiras	Oceanologia		22		1
Estatística Avançada	Análise Ecológica		33		1.5
Desenvolvimento Sócio-Económico das Zonas Costeiras	Direito e Economia		44		2
Ecologia Costeira	Análise Ecológica		44		2
Poluição dos Ambientes Costeiros	Ambientologia		33		1.5
Registo Fóssil das Alterações dos Ecossistemas	Análise Ecológica	15		20	1.5
Seminário	Ambientologia		15		0.5

Disciplina	Área científica	T	TP	P	UC
2.º semestre					
Avaliação de Impacto Ambiental	Análise Ecológica		33		1.5
Geologia e Geofísica da Plataforma	Geociências		44		2
Geologia do Quaternário e Alterações Globais	Geociências		33		1.5
Hidrologia Costeira	Ambientologia	15		20	1.5
Teledetecção e SIG	Geociências		44		2
Legislação Marinha e Ambiental da UE	Direito e Economia	22.5			1.5
Seminário	Ambientologia		22		1
3.º semestre					
Seminário	Ambientologia		12		0.5
Dissertação	—				
Total					23

22 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 16 470-A/2007

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação n.º 10/2007 do senado da Universidade, de 11 de Abril, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Medicina, atribui um diploma de conclusão do curso pós-graduado em Acupunctura (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

2 — O diploma será atribuído após aprovação em curso especializado (com componente teórico prático), e elaboração e discussão de um trabalho de Investigação Clínica ou Fundamental.

Artigo 2.º

Duração e organização do curso

O curso especializado conducente à pós-graduação em Acupunctura, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e tem a duração de três semestres.

Artigo 3.º

Condições de acesso

São admitidos à candidatura e à matrícula no curso os titulares do grau de licenciatura em Medicina.

Artigo 4.º

Limitações quantitativas de alunos

1 — O número de alunos a admitir está sujeito a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15 nem superior a 25.

3 — O número de inscrições a que se refere os n º 2 do presente artigo poderá ser anualmente revisto pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina.

Artigo 5.º

Critérios de selecção dos candidatos

As regras de selecção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina, tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e técnico;
b) Experiência profissional.

Artigo 6.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação que integram o curso, são as previstas na lei para o curso de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

Artigo 7.º

Início e local de funcionamento

O funcionamento do curso terá lugar na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, podendo o componente prático decorrer nos Hospitais da Universidade de Coimbra. O respectivo início ficará dependente da autorização do reitor, publicitada através do despacho a que se refere o artigo 6.º

Artigo 8.º

Propinas

O valor das propinas a satisfazer pelos candidatos no acto de inscrição, no todo ou em parte, é fixado pelo senado, da Universidade de Coimbra, sendo explicitamente mencionado no despacho a que se refere o artigo 6.º

Artigo 9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — As disciplinas do curso de pós-graduação em Acupunctura constam do anexo a este despacho.

2 — As disciplinas que integram a estrutura curricular são obrigatórias e organizam-se por unidades de crédito, conforme o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — O plano de estudos do curso será fixado por despacho a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio.

4 — Duração normal do curso — três semestres.

5 — O presente curso encontra-se alicerçado em módulos, aos quais corresponde um número de 90 ECTS, atribuídos segundo a importância da carga horária das aulas teóricas e práticas, e da complexidade da aquisição de conhecimentos exigidos.

6 — Os módulos (M) estão distribuídos do seguinte modo:

1.º semestre

Módulo	Designação	ECTS
M 1	Introdução à Acupunctura — 6 H	4
M 2	Acupunctura na Prática Diária — 10 H	4
M 3	Auriculoacupunctura — 16 H	4
M 4	Crânio e Rinofaciopunctura — 12 H	4
M 5	Investigação em Acupunctura — 4 H	3
M 6	Anátomo-Fisiologia Acupunctural Geral — 12 H.	3